

Matrícula	
No	62206
Fls.	1
No	1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Fls.	1
No	62206

São Carlos, 11 FEV. 1992

ABC
Andrea Bastos Carvalhães
/Of. subst.ª

Imóvel UM TERRENO SEM QUAISQUER BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos, deste Estado; no Loteamento denominado "RECREIO DOS BANDEIRANTES II", constituído do Lote No. 091 da quadra No. 05, da planta do dito loteamento, assim descrito: mede 10,00 metros, com frente para a Avenida Um; 25,00 metros a esquerda confrontando com o lote No. 092; 25,00 metros a direita confrontando com o lote No. 090; 10,20 metros aos fundos, confrontando com a área de Uso Institucional, perfazendo um total de 252,50 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: - (firma) EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BANDEIRANTES S/C. LTDA., com sede nesta cidade, à Rua Nove de Julho, Nº. 1194, inscrita no CCMEF. sob o Nº. 50.715.838/0001-30.

CONTRIBUINTE: - No. 08.204.001.001-1 - AM

José Maria Simão
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO ANTERIOR: - R.03/M.51.242, (27.08.90).

AV.01/M.62.206

São Carlos,

15 JUL 1992

Pelo título que dará origem ao R.02 desta, e consoante certidão de valor venal expedida pela /- P.M. local, é feita esta averbação para constar que este imóvel está devidamente cadastrado junto à mesma sob nº. 08 205 006 001.

José Maria Simão
Escrivente Autorizado

R.02/M.62.206

São Carlos,

15 JUL 1992

Por escritura datada de 15/06/92, livro 556, folhas 089, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, a firma proprietária, já qualificada, transmitiu por Venda e Compra à ARLINDO MATADO, brasileiro, aposentado, com RG. nº 7 191 142-ssp-sp., e CIC. nº. 156 223 988/00, casado no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com NAIR ALVES MATADO, brasileira, do lar, com RG. nº. 9 389 510-ssp-sp., e CIC. nº. 145 512 028/60, residentes e domiciliados nesta cidade à Avenida Sallum, nº 572, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 300.000,00, (com V.V. /92 de Cr\$ 162.680,70, que atualizado pela UFESP do dia 10/07/92, perfaz Cr\$ 468.308,93). Demais encargos e condições constantes do título.

José Maria Simão
Escrivente Autorizado

R. 03/M. 62.206

São Carlos,

21 JUL 1992

Por Escritura datada de 10/07/1.992, livro nº015, fls. 009, lavrada nas notas do C.R.C. e Anexos do Distrito de Água Vermelha, Comarca de São Carlos, SP., os adquirentes do R. 02 desta, já qualificados, TRANSMITIRAM A TÍTULO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES a RUBENS CELSO MATADO, brasileiro, separado judicialmente, motorista autônomo, com rg. nº9.298.408-SSP-SP., e titular do cic nº968.116.41800, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua: João de Oliveira, nº775, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$373.582,26 (com o V.V.92 de Cr\$131.395,00 que, atualizado pela UFESP do dia: 16/07/1.992, perfaz Cr\$393.711,98). Demais encargos e condições, constantes do título.

José Maria Simão
Escrivente Autorizado

Av.04/M-:62.206-

São Carlos,

25 SET.1992

Por escritura de 21.09.92.- livro-015- fls-256- do CRCPN e Anexos do Distr.de Água Vermelha-Co-marca de São Carlos, SP, VERIFICA-SE que por ocasião do R.03 supra, o adquirente RUBENS CELSO MATADO, foi ali qualificado como sendo SEPARADO JUDICIALMENTE, quando na realidade, o mesmo é CASADO sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL de bens, após a vigência da lei 6515/77- com ROSELEE GERALDA RODRIGUES CATHOLICO MATADO, brasileira, do lar, com RG-12.814.688.SSP.SP.- e inscrita no CIC-036.572.468.86.- isto posto, fica ratificado portanto, nos demais itens, o R.03 supra.

José Maria Simão
Escrivente Autorizado

R.05/M-:62.206-

São Carlos,

25 SET.1992

Por escritura de 21.09.92.-livro-015. fls-259. do CRCPN e Anexos do Distrito de Água Vermelha Comarca de São Carlos SP., os proprietários RUBENS CELSO MATADO e s/m ROSELEE GERALDA RODRIGUES CATHOLICO MATADO, já qualificados, sendo o marido neste ato assistido de sua esposa,

Matrícula	Nº 62.206
Fls.	01v

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Visualização de Matrícula

No	Fls.	No

São Carlos, 25 SET 1992 continuação...

Bel. Antônio Carlos Casualhue

TRANSMITIRAM à título de DOAÇÃO PURA E SIMPLES à 19)-JEFFERSON LUIS MATADO, nascido aos 18.03.1983.- e 20)-EVERTON LUIS MATADO, nascido aos 04.06.1985.- ambos brasileiros, solteiros, menores impúberes, estudantes, residentes e domiciliados com seus pais na Rua João de Oliveira 775-1 dependentes do CIC-968.116.418.00-, neste ato representados por seus pais Rubens Celso Matado e Roselee Geralda Rodrigues Catholico Matado, já qualificados, -o IMÓVEL objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$-598.780,15- (com VV/92 Cr\$-131.395,00- + UFESP de 22.09.98. perfaz um total de Cr\$-604.114,79+.)- Demais encargos e condições constantes do título.

Bel. José Maria Simão
Escrivente Autorizado

R.06/M.62.206 - Protocolo nº 243.992

Por **Escritura Pública de Compra e Venda** datada de 23/Maio/2007, Livro 760, Folhas 347/349, do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, os proprietários: 1) JEFERSON LUIS MATADO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG.nº 43.156.651-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 324.486.408-23, residente e domiciliado à Rua João de Oliveira, nº 775, Jardim Botafogo, em São Carlos-SP; e, 2) EVERTON LUIS MATADO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG.nº 43.156.497-8-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 332.657.258-12, residente e domiciliado à Rua João de Oliveira - Dr., nº 775, Jardim Botafogo, em São Carlos-SP., **VENDERAM** para: **ÉRICO RONEI GARBUIO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG.nº 25.119.897-2-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 150.825.108-86, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RITA REAL DIAS GARBUIO**, brasileira, professora, portadora do RG.nº 30.984.772-2-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 288.595.898-78, residentes e domiciliados à Rua Omar Pacheco de Souza Ribeiro, nº 97, Portal do Sol, em São Carlos-SP., este **IMÓVEL** pelo valor de **R\$ 25.000,00**, a serem pagos da seguinte forma: R\$ 1.000,00 pagos neste ato, em boa e corrente moeda nacional, que contaram e acharam exata, pelo que dão ao mesmo, a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para não mais se repetir dito pagamento; e, o restante do preço, ou seja: R\$ 24.000,00 ficam representados por 24 vias de NOTA PROMISSÓRIAS, em caráter "Pro-Solvendo", no valor de R\$ 1.000,00 cada uma delas, todas emitidas nesta data pelo comprador, em favor dos vendedores, vencendo-se a 1ª no dia 10/06/2.007; e, as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final do pagamento, valendo-se como comprovante de pagamento os títulos devidamente quitados ou ainda uma declaração de quitação dos vendedores, da **Cláusula Resolutiva**, fica expressamente convencionada a cláusula resoluta expressa, sendo que a falta de pagamento de qualquer das parcelas do preço acima aludidas determinaram a resolução da propriedade, retornando o bem ao patrimônio dos vendedores se estes não exigirem o cumprimento da presente escritura, regulando-se a presente cláusula segundo as normas gerais de direito contratual, especialmente os artigos 474 e 475, bem como quanto a propriedade resolúvel previstas nos artigos 1.359 e 1.360 do CCB., VV/2.009-R\$ 16.808,93. O referido Tabelião emitiu a DOI. São Carlos, 04/02/2010.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

Av.07/M.62.206 - Protocolo nº 243.993

Pelo **REQUERIMENTO** datado de 11/Janeiro/2.010, fica **CANCELADA** a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, conforme Notas Promissórias devidamente quitadas. São Carlos, 04/02/2010.

Solange Ap. Generoso Montanari
Escrivente

Continua na folha 02

Matrícula	Nº 62.206
Fis	Nº 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS, SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº	Fis	Nº

São Carlos, 18 de abril de 2013

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.08/M.62.206 - Protocolo nº 296.215

Pela Lei Municipal nº 10.852/94, a AVENIDA UM, teve sua denominação alterada para **AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA**. São Carlos, 18/04/2013.

Av.09/M.62.206 - Protocolo nº 296.215

Pelo Requerimento datado de 12/04/2013, e Certificado de Conclusão (Habite-se) expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP., aos 27/03/2013, extraído do Processo nº 13.444/2007, sobre este imóvel foi edificada uma **RESIDÊNCIA**, com frente para a **AVENIDA PAULO DE ARRUDA CORREA DA SILVA, Nº 90**, com uma área construída de **205,21 metros quadrados**. Foi emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a CND.nº 000142013-21022927, datada de 17/04/2013, do INSS. Base de Cálculo para cobrança dos emolumentos, custas e contribuições com base na Lei nº 10.199/98: R\$ 238.923,95, Revista Pini (referente ao mês de fevereiro/2013). Valor Venal/2013 - R\$ 112.399,67. São Carlos, 18/04/2013.

Alexandra Maria Fabrício Dias
Escrevente

R.10/M.62.206 - Protocolo nº 298.357

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 00330024300000015090, emitida em São Carlos/SP., aos 28/05/2013, os proprietários **ÉRICO RONEI GARBUIO** e sua mulher **RITA REAL DIAS GARBUIO**, já qualificados, **DERAM** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041/2235A, em São Paulo/SP., inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888/0001-42, São Paulo/SP, em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, este imóvel, para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), à empresa **GARBUIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede em São Carlos-SP, na Rua Riachuelo, nº 332, Centro, inscrita no CNPJ/MF.nº 09.084.865/0001-58, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 05/06/2016. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, 26/06/2013.

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.11/M.62.206 - Protocolo nº 331.025 de 27/04/2015 - reingresso em 15/05/2015.

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 00330024300000019110, e, Termo de Constituição de Hipoteca, ambos emitidos em São Carlos-SP., aos 20/04/2015, os proprietários **ÉRICO RONEI GARBUIO** e sua mulher **RITA REAL DIAS GARBUIO**, já qualificados, **DERAM** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente J. Kubitschek, nº 2041/2235A, inscrito no CNPJ/MF.nº 90.400.888/0001-42, este imóvel em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de **R\$ 462.242,06** (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos), à empresa **GARBUIO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede em São Carlos/SP., na Rua Riachuelo, nº 332, inscrita no CNPJ/MF.nº 09.084.865/0001-58, cujo pagamento será efetuado em 36 parcelas mensais, na praça de São Carlos-SP, tendo a 1ª parcela o

Continua no verso.

Matrícula	62.206
Nº	02V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS, SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Visualização de Matrícula

Nº	Folha	Matrícula

São Carlos, 19 de maio de 2015

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Imóvel:

valor de R\$ 20.663,79 com vencimento aos 20/05/2015, e a última aos **20/04/2018**. Para os efeitos do disposto no artigo 24, item VI, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação deste imóvel dado em Garantia é de R\$ 400.000,00. Demais encargos e condições, são aqueles constantes do referido título de crédito. São Carlos, **19/05/2015**.

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.12/M.62.206 - Protocolo nº 349.747 de 15/07/2016
 Por Requerimento datado de 04/07/2016, e Certidão expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, aos 17/06/2016, nos termos do Artigo nº 828, da Lei nº 13.105/2015, do Código de Processo Civil - CPC., foi expedida dita certidão para constar que aos 14/12/2015, Processo nº 1019529-17.2015.8.26.0566, foi distribuída para a 3ª Vara Cível desta cidade, execução por quantia certa fundada em título executivo extrajudicial, tendo como requerente: **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ/MF.nº 60.746.948/0001-12, e como requeridos: **ERICO RONEI GARBUIO**, portador do CPF/MF.nº 150.825.108-86, e **RITA REAL DIAS GARBUIO**, portador do CPF/MF.nº 288.595.898-78, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 32.555,83 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). São Carlos, **28/07/2016**.

Wiliam Fernando F. Gonçalves
Escrevente

Av.13/M.62.206 - Protocolo nº 358.880 de 07/02/2017
 Pelo título que dará origem ao R.15 desta, e Sentença datada de 27/01/2017, expedida pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, Processo nº 1019529-17.2015.8.26.0566, fica **CANCELADA** a **AÇÃO PREMONITÓRIA** constante da Av.12 desta. São Carlos, **20/02/2017**.

Bruno Migliato
Escrevente

Av.14/M.62.206 - Protocolo nº 358.880 de 07/02/2017
 Pelo título que dará origem ao R.15 desta, e Instrumento Particular datado de 03/01/2017, expedido pelo Banco Santander (Brasil) S/A., fica **CANCELADA** a **HIPOTECA** constante do **R.10** desta, à vista da quitação do débito. São Carlos, **20/02/2017**.

Bruno Migliato
Escrevente

R.15/M.62.206 - Protocolo nº 358.880 de 07/02/2017
 Por Escritura Pública de Venda e Compra datada de 02/02/2017, livro nº 1270, folhas nº 345/347, do 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, os proprietários **ÉRICO RONEI GARBUIO** e sua mulher **RITA REAL DIAS GARBUIO**, já qualificados, **VENDERAM** para **BENEDITA SANTIAGO**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora do RG.nº 7.221.122-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 736.956.108-91, residente e domiciliada na Rua Nelson Rios, nº 55, Loteamento Municipal São Carlos IV, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 165.200,00, VV/2016 - R\$ 165.167,72. São Carlos, **20/02/2017**.

Bruno Migliato
Escrevente

Continua na ficha 03

Matrícula	
Nº	62.206
Fís	
Nº	03F

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3

Nº	Fís	Nº
		Matrícula

São Carlos, 14 de junho de 2019

Imóvel:

Def. Antonio Carlos Carvalhaes
OFICIAL DELEGADO

Av.16/M.62.206 - Protocolo nº 396.067 de 11/06/2019

Com base no título a Av.14 desta, e, nos termos do artigo 213, Inciso I, alínea "A" da Lei nº 6.015/73, averbo para constar que, fica **CANCELADA** também a **HIPOTECA constante R.11** desta. São Carlos, 14/06/2019.

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.17/M.62.206 - Protocolo nº 396.067 de 11/06/2019

Pelo Ofício datado de 28/05/2019, expedida pela MM.Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho Comarca de São Carlos-SP, extraída do Processo nº 0001650-02.2012.5.15.0008, procedo esta averbação para constar que, a alienação operada através do **R.15** desta, foi realizada em **FRAUDE A EXECUÇÃO** (art.792, Inciso IV, do NCPC). São Carlos, 14/06/2019.

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registrosp.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR